



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Trairão
Coordenadoria do Controle Interno

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Processo: Pregão Eletrônico nº 004/2024PE
Contrato: 1103001/2024ADM
Requerente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO**
Assunto: Aditivo de Valor.

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art.11, da RESOLUÇÃO Nº 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, este Controle Interno **DECLARA**, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do **Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 1103001/2024ADM**, oriundo do Pregão Eletrônico nº 004/2024PE de 11/03/2024, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO DESTINADAS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO.**

CONTRATADA: D C SA EDIFICACOES & LOCACAO EIRELI, CNPJ 33.430.499/0001-26, através do Contrato nº 1103001/2024ADM, vigência do contrato de 11 de março a 30 de dezembro de 2024.

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 193.750,00 (cento e noventa e três mil, setecentos e cinquenta reais), nos termos do art. 124, inciso I, alínea 'b' e art. 125., da Lei Federal nº 14.133, de 1º abril de 2021, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 968.750,00 (novecentos e sessenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais).

Documentos contidos no processo: Ofício nº 064/2024-SEMAD de 29 de outubro de 2024 com a justificativa da prorrogação de prazo, Despacho da Comissão de Licitação, Parecer Jurídico, Termo Aditivo e Extrato de Publicação.

Com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos e Parecer Jurídico favorável, o **Processo do Termo Aditivo** encontram-se revestidos de todas as formalidades legais, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Trairão - PA, 06 de novembro de 2024.
Responsável pelo Controle Interno:

Raimundo Nonato Pereira Chaves
Assinatura